



BOLETIM N. 37/2015

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A
TRIGÉSIMA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA
NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2015
DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA
DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA
Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
1º Secretário

AVELINO XAVIER ALVES
2º Secretário



PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

26 DE OUTUBRO DE 2015



“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 99/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE “PASTOR DIVAIR MOREIRA” AO CENTRO CULTURAL EM CONSTRUÇÃO NO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, SITUADO À RUA TAMBORIL, ESQUINA COM A RUA DOS MOGNOS, EM NOVA ODESSA.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 829/2015** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica a necessidade de limpeza do terreno localizado na esquina da Rua Herman Jankovitz e da Avenida Dr. Ernesto Sprogis.
2. **N. 830/2015** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho a limpeza do passeio público que se encontra com mato alto na Rua José Pizzo entre os bairros Residencial Parque Klavin e XXIII de maio.
3. **N. 831/2015** - Autor: LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de analisar o melhor posicionamento das placas de sinalização com os nomes das ruas no Jardim Novos Horizontes, conforme especifica.
4. **N. 832/2015** - Autor: LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reforço na sinalização da lombada na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, no Parque dos Lírios, no ponto que especifica.
5. **N. 833/2015** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparo na malha asfáltica onde foi realizada a manutenção na rede de esgoto na Rua Karlis Burse, próximo do nº 88, no Parque Fabrício.
6. **N. 834/2015** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza na lateral do campo de futebol situado na Rua Brasília, no Jardim São Jorge.
7. **N. 835/2015** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a retirada de um tronco de árvore e entulho da Rua Emilio Bassora, próximo da Escola Almerinda Delega Delbem, no Parque Residencial Klavin.
8. **N. 836/2015** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica a intensificação da Guarda Municipal na Rua João Teixeira de Camargo do Jardim Édem.



9. **N. 837/2015** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudo voltado ao recapeamento total da Rua Emydgio Pierozzi, no Jardim Marajoara, pelas razões que especifica.
10. **N. 838/2015** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica a necessidade de limpeza com certa urgência do terreno localizado na Avenida São Gonçalo, frente ao número 2250, no Jardim Alvorada.
11. **N. 839/2015** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica ao Chefe do Executivo que realize a notificação dos proprietários dos imóveis (três lojas desocupadas) situados na Rua XV de Novembro, em frente ao Supermercado Paulistão, para que procedam a limpeza do local.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 245/2015** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Voto de pesar pelo falecimento da senhora Enedina Maria de Oliveira.



EXPEDIENTE FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2015
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA TRIGÉSIMA SÉTIMA
SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA
26 DE OUTUBRO DE 2015



ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima sexta sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2015. Às 18 (dezoito) horas e 14 (quatorze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Marineuza Lira da Silva proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, INDICAÇÃO N. 817/2015** que indica a necessidade de limpeza (varredura e capinação) das guias e calçadas na Rua XV de Novembro no Bosque Manoel Jorge, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 818/2015** que indica a necessidade de limpeza (varredura e capinação) das guias e calçadas na Rua Cida Carrion no Bosque Manoel Jorge, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 819/2015** que indica a necessidade de efetuar retirada de entulho e poda de Arvore na atrás da área do Ginásio de Esportes, no jardim Santa Rosa. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES**, **INDICAÇÃO N. 820/2015** que indica a (varrição) limpeza com certa urgência de todas as guias e calçadas das ruas do Jardim Marajoara, muitas folhas e lixo amontoados, sujeitas a mal cheiro e tampando as bocas de lobo, podendo causar danos aos moradores do referido Bairro. **INDICAÇÃO N. 821/2015** que indica o recapeamento das ruas que especifica, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 822/2015** que indica informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudo voltado ao recapeamento total da Rua 22, no Jardim São Manoel, pelas razões que especifica. **Do vereador VAGNER BARILON**, **INDICAÇÃO N. 823/2015** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Francisco Carrion, entre as ruas Gertrudes Ximenes Carrion e Luiz Delben, no jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 824/2015** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Miguel Bechis Filho, no Jardim Flórida, em toda a sua extensão. **INDICAÇÃO N. 825/2015** que indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Antonio Bazan, no Jardim Flórida, em toda a sua extensão. **INDICAÇÃO N. 826/2015** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Maria Consuelo Cobo Lanzoni, no Jardim Flórida, em toda a sua extensão. **INDICAÇÃO N. 827/2015** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Daniel Empik, no Jardim Flórida, em toda a sua extensão. **INDICAÇÃO N. 828/2015** que indica ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Mario Valente entre as ruas, Antonio Mauerberg e Francisco Carrion, no Jardim Flórida (*faixa 01*). **ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: PROCESSO N. 215/2015 – REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** de autoria dos vereadores AVELINO XAVIER ALVES, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, para apuração de eventual fábrica de atestados médicos no município. A sessão é suspensa por dez minutos. Reaberta a sessão, em atendimento ao § 2º do artigo 77 do Regimento Interno, o presidente dá início ao sorteio entre os vereadores desimpedidos para compor a Comissão Especial de Inquérito e convida os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER para acompanhar os trabalhos. O vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO realiza o sorteio do primeiro membro que irá compor a comissão, sendo sorteado o vereador JOSÉ PEREIRA. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER realiza o sorteio relativo à segunda vaga na comissão, destinada aos vereadores do PSDB. O vereador VAGNER BARILON é sorteado e renuncia à vaga. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER se manifesta sobre a renúncia e solicita a suspensão da sessão por cinco minutos, sendo o pedido atendido. Reaberta a sessão, o presidente convida o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA para realizar o sorteio do representante do PSDB na comissão, sendo sorteado o vereador AVELINO XAVIER ALVES, que também renuncia à vaga. O



vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER se manifesta e o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS renuncia a vaga na comissão destinada ao SDD. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente convida o vereador JOSÉ PEREIRA para conferir os nomes dos vereadores que irão para o sorteio. O vereador VAGNER BARILON suscita questão de ordem sobre o sorteio, sendo a dúvida esclarecida. O vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO é sorteado para compor a Comissão Especial de Inquérito para a vaga destinado ao PSDB. O presidente convida a vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO para realizar o sorteio do último membro da comissão, sendo sorteado o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER. O presidente informa que a Comissão Especial de Inquérito será composta pelos vereadores JOSÉ PEREIRA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 500/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) sobre o fornecimento de refeição aos alunos da ETEC de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis e três votos contrários (AVELINO XAVIER ALVES, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e JOSÉ PEREIRA) (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 567/2015** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Chefe do Executivo as medidas que serão adotadas com relação ao descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado em 2008. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita a leitura da proposição na íntegra, sendo o pedido atendido. O vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo REPROVADO por seis votos contrários e dois votos favoráveis (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 709/2015** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de apresentar projeto de lei dispoendo sobre o pagamento de honorários advocatícios advindos da sucumbência no âmbito da CODEN. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VAGNER BARILON, JOSÉ PEREIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 710/2015** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudos voltados a construção de uma ciclovia na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini até a Avenida Brasil. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 752/2015** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei para este Legislativo instituindo o “Selo Empresa Amiga da Mulher”, nos moldes que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 753/2015** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, convoca o servidor responsável pela gestão do contrato mantido com a empresa Bancred e convida as autoridades que especifica, para prestar informações sobre o vale cesta mensal concedido aos servidores municipais. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários (AVELINO XAVIER ALVES, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VAGNER BARILON) e três votos favoráveis (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 754/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as ações (campanhas) que serão realizadas para promover o consumo consciente de água no município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 755/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de manutenção de ambulância e paramédicos nos eventos realizados em frente ao Paço Municipal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 756/2015** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de uma Academia ao Ar Livre, e um parquinho infantil ao lado da pista de caminhada no Parque dos Pinheiros. É colocado em discussão, os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 757/2015** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre



medidas voltadas a intensificar a ronda policial nos bairros: Acapulco, Recreio, Las Palmas. É colocado em discussão, os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, AVELINO XAVIER ALVES e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 758/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de projeto voltado à revitalização das calçadas na área central do município (da Rua Duque de Caxias até a Avenida Carlos Botelho). É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 759/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre as medidas que poderão ser adotadas com relação à passagem situada em uma plantação de milho no Jardim Maria Helena. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 760/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações da CPFL sobre a celebração de convênio com as agências bancárias para viabilizar o recebimento de contas de energia nos caixas físicos. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 761/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização do projeto “Meu Bairro Melhor” no Jardim Conceição. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 762/2015** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de parceria com o Hospital de Câncer de Barretos, objetivando o recebimento de unidades móveis (ônibus ou carreta adaptada) para o rastreamento do câncer de mama e do câncer de próstata em Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VAGNER BARILON, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 763/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Procon e da Coden sobre as medidas que serão adotadas com relação ao comunicado realizado pela gerência do Banco do Brasil de Nova Odessa, acerca do não recebimento, a partir do dia 30 de outubro de 2015, de contas de água e esgoto no caixa pessoal (“boca do caixa”). É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita a leitura na íntegra da proposição, sendo o pedido atendido. O vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **MOÇÃO N. 238/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, aplausos ao Sargento Jackson Giovani Candian pelo recebimento da medalha de Mérito Ambiental. É colocada em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita a retirada da proposição. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 20*). **MOÇÃO N. 239/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, aplausos à Associação dos Amigos dos Animais de Nova Odessa – AAANO e a todos os voluntários da referida associação pelos trabalhos realizados na 28ª Festa das Nações de Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 21*). **MOÇÃO N. 240/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações ao Presidente da Comissão Organizadora da Festa das Nações, Sr. João Zaramelo Neto, ao Diretor Comandante da GCM (Guarda Civil de Nova Odessa), Sr. Robson Fontes Paulo e ao Capitão Berbel, da 1ª Cia. do 48º BPMI (Batalhão da Polícia Militar do Interior) pelo excelente trabalho realizado durante a 28ª Festa das Nações de Nova Odessa, que culminou em nenhum registro de ocorrência policial no local. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 22*). **MOÇÃO N. 241/2015** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, apelo ao Governo do Estado de São Paulo para que disponibilize em nosso Município uma das Carretas do Programa “Mulheres do Peito”, nos mesmos moldes realizados no Município de Sumaré. É colocada em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita a retirada da proposição. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 23*). **MOÇÃO N. 242/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com a Guarda Civil Municipal, em razão do “Dia do Guarda



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



Municipal”, comemorado no último dia 10 de outubro. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 24*). **MOÇÃO N. 243/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, aplausos ao senhor Sebastião Guimarães dos Santos, pelos êxitos esportivos e pela atuação decisiva na elaboração do projeto de lei n. 47/2015. É colocada em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 25*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 26*), LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO (*faixa 27*), CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO (*faixa 28*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – PROJETO DE LEI N. 52/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE DE CARGAS DE SÓLIDOS A GRANEL NAS VIAS ABERTAS À CIRCULAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO**. É colocado em discussão, a vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO solicita vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido (*faixa 29*). **02 – PROJETO DE LEI N. 84/2015 DE AUTORIA VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE CARROS PARTICULARES CADASTRADOS EM APLICATIVOS PARA TRANSPORTE REMUNERADO INDIVIDUAL DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 30*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 26 de outubro de 2015. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 31*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

26 DE OUTUBRO DE 2015



REQUERIMENTO N. 548/2015

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o pagamento dos salários dos funcionários do Instituto Ciências da Vida – ICV, em cumprimento à decisão judicial.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista as informações contidas na matéria jornalística intitulada *“Justiça trabalhista bloqueia bens do ICV e determina que Prefeitura pague salários”*, cópia anexa, veiculada pelo Jornal de Nova Odessa.

Considerando que a sentença da 1ª Vara do Trabalho de Americana intimou, em caráter liminar, a Secretaria de Saúde do Município a depositar em Juízo a quantia de R\$ 1.116.052,91, resultante de crédito retido em nome do ICV, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) O valor já foi depositado, conforme determinado na sentença acima mencionada? Enviar cópia do comprovante de depósito.
- b) Por que o Município se recusou a firmar TAC (Termo de Ajuste de Conduta)?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 3 de agosto de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 705/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as obras na Rua Augusto Peterlevitz (Piscina do Jacó).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 27 de julho de 2015, a diretoria de Comunicação da Prefeitura emitiu nota informando que 40% (quarenta por cento) das obras da Rua Augusto Peterlevitz (antiga Piscina do Jacó) estavam concluídas.

A nota esclarecia que os serviços de escavação foram finalizados e foram iniciadas a colocação de tela de gabião com britas, para evitar que a área voltasse a afundar, bem como a recomposição do barranco formado pela erosão.

A nota informava, ainda, que, após essa fase, seria feita a recomposição da guia e sarjeta e também do muro.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a referida obra, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Em que estágio as obras se encontram?
- b) Elas foram paralisadas? Na afirmativa, qual o motivo da paralisação?
- c) Na negativa, qual a data prevista para o término das obras?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



REQUERIMENTO N. 707/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as despesas médicas que especifica (Clínica São Lucas).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Após a divulgação de notas fiscais emitidas em março de 2015, pela Clínica São Lucas, relativas aos atendimentos médicos hospitalares prestados a servidor comissionado da Prefeitura de Nova Odessa, falecido em abril do corrente ano, que totalizam R\$ 37.178,10 (trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais e dez centavos), o vereador subscritor revisou as informações prestadas pelos profissionais da Saúde de Nova Odessa, durante a audiência pública relativa ao primeiro quadrimestre de 2015, realizada em 28 de maio passado, nesta Câmara Municipal, e não logrou êxito em localizar informações sobre os referidos atendimentos dentro do quadro "Pacientes Atendidos em Outros Locais" (documento anexo).

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os referidos atendimentos, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quantos pacientes foram encaminhados/internados nos hospitais particulares de Americana (Clínica São Lucas, Unimed e Hospital São Francisco) no primeiro quadrimestre de 2015?
- b) Qual o total da despesa ocorrida com esses hospitais no período em questão?
- c) A internação desse paciente na Clínica São Lucas originou-se de mandado de segurança?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



REQUERIMENTO N. 727/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Pregão Presencial n. 67/2015, que tem por objeto o registro de preços para serviços de sonorização, iluminação, filmagem, telões, locação de arquibancadas, palco, gradil, fechamento de área, locação de gerador e trio elétrico para diversos eventos a serem realizados no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encontra-se disponível no *site* da Prefeitura Municipal o aviso de edital de licitação, datada de 18 de setembro de 2015, relativo ao Pregão Presencial n. 67/2015, voltado ao registro de preços para serviços de sonorização, iluminação, filmagem, telões, locação de arquibancadas, palco, gradil, fechamento de área, locação de gerador e trio elétrico para diversos eventos a serem realizados no município de Nova Odessa.

O edital prevê a despesa total estimada em, aproximadamente, **R\$ 12.206.285,60**, que onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Ficha n. 178.

O valor reservado para a referida licitação nos chamou a atenção. Primeiro, por ser este um momento de crise econômica e contenção de gastos pela Administração Municipal. Segundo, porque o orçamento da Cultura para o exercício de 2016 é menor que a metade do valor estimado para a referida licitação (**R\$ 4.107.500,00**, nos termos do projeto de lei n. 96/2015 protocolizado nesta Câmara Municipal no último dia 30 de setembro).

Em face do exposto, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o referido pregão presencial, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quais os eventos previstos para serem realizados dentro do referido pregão presencial?
- b) Qual a origem dos recursos financeiros que suportarão a referida despesa (ficha 178)?

Nova Odessa, 5 de outubro de 2015.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



REQUERIMENTO N. 728/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a despesa orçamentária da função que especifica, do período de janeiro a agosto de 2014 e 2015 (Administração).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em complementação as informações prestadas durante a audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre de 2015, realizada nesta Casa Legislativa no último dia 29 de setembro, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os motivos que justificam a variação de 23,4% na despesa liquidada relativa à função Administração (2014/R\$ 14.649.254,18 – 2015/R\$ 18.074.996,68), especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quais os motivos que justificam a variação de aproximadamente R\$ 3 milhões ocorrida no período?
 - b) Quais as despesas que foram suportadas pelo referido valor (R\$ 18.074.996,68)?
- Nova Odessa, 30 de setembro de 2015.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 740/2015

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a implantação de calçada na Avenida Brasil.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em março de 2014, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 259/2014, através do qual solicitou informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de calçada na Avenida Brasil.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que a obra foi inserida no cronograma de execução para os anos de 2015/2016.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para o início das obras voltadas à implantação de passeio público no local.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES



REQUERIMENTO N. 741/2015

Assunto: Convoca os servidores que especifica, para prestar informações sobre as ações de combate à Dengue desenvolvidas no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando se digne convocar os servidores Manuel Messias de Oliveira, diretor de Vigilância e Saúde, Paula Faciulli, encarregada de serviços VI, Leôncio Neves Ferreira, encarregado de Vigilância Ambiental, Erik Ortolano, engenheiro da Diretoria de Obras e Urbanismo, Ricardo Ôngaro, diretor presidente da Coden, e Vanderlei Cocato, chefe de gabinete, para prestar esclarecimentos no próximo dia 9 de novembro, às 18h, nesta Casa de Leis, sobre as ações de combate à Dengue desenvolvidas no município.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 745/2015

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a limpeza do Ribeirão Quilombo, do trecho compreendido entre a ponte do Jardim Picerno e a UBS do Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em abril do corrente ano, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 292/2015, através do qual solicitou informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que poderiam ser adotadas com relação a três problemas antigos existentes no Jardim São Jorge: (a) acúmulo de água no cruzamento da Rua Guadalajara com as ruas Aracaju, São Luís, Belém e Manaus; (b) construção de guias e passeio público na Rua Guadalajara e (c) limpeza do Ribeirão Quilombo.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que as solicitações seriam incluídas no cronograma de serviços.

Em face do exposto, considerando que Sumaré já fez a limpeza do Ribeirão Quilombo. Considerando, ainda, a necessidade de limpeza do local, especialmente no trecho compreendido entre a ponte do Jardim Picerno e a UBS do Jardim São Jorge, para evitar novos casos de Dengue no bairro, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para o início das atividades de limpeza do local, no trecho acima apontado.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES



REQUERIMENTO N. 750/2015

Assunto: Solicita, para fins de fiscalização, informações do Prefeito Municipal sobre os pontos de ônibus que estão sendo implantados no município (cobertura e assentos).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia das notas fiscais relativas aos pontos de ônibus que estão sendo implantados no município (cobertura e assentos).

Requeiro, ainda, as seguintes informações sobre o assunto:

- a) Quantos pontos foram implantados até a presente data?
- b) Indicar a localização de cada ponto de ônibus já implantado, bem como dos locais que ainda serão contemplados com essa benfeitoria.

Nova Odessa, 6 de outubro de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 764/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a fiscalização e cumprimento da Lei Municipal 1.728/2000.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do residencial Fibra que reclamam do barulho oriundo dos carros de som que faz vendas de churros, ovos no período noturno.

Alguns moradores alegam que precisam dormir mais cedo por conta do trabalho no dia seguinte e que tem que conviver com o barulho do som do alto falante destes carros que transitam pelo bairro.

A lei 1728/2000 no seu artigo 13 diz: A utilização de serviços de alto-falantes e outras fontes de emissão sonora, fixas ou móveis, como meio de propaganda ou publicidade nos logradouros públicos, será permitida somente se a intensidade do som não prejudicar o sossego público, observadas as normas legais aplicáveis, no período das 10:00 às 18:00 horas, exceto aos domingos e feriados. (Redação dada pela [Lei nº 2.011 de 2004](#)).

Desta forma desejo saber quais ações serão tomadas para que a lei seja cumprida visando preservar os direitos de nossos munícipes.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe sobre a fiscalização e cumprimento da lei 1.728/2000.

Nova Odessa, 15 de outubro de 2015.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO



REQUERIMENTO N. 765/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a Lei n. 2.989, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre a implantação de Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores Pesados, do tipo caminhão, com comprimento superior à 6,30 metros, no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 30 de setembro de 2015 foi publicada a Lei n. 2.989/2015, que dispõe sobre a implantação de Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores Pesados, do tipo caminhão, com comprimento superior à 6,30 metros, no Município de Nova Odessa.

A proposta, deflagrada a partir do projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo (PL 94.2015), teve por escopo melhorar a fluidez de trânsito no Município, considerando as necessidades de mobilidade das pessoas, sem prejuízo ao abastecimento e à prestação de serviços realizado por caminhões.

Visava, ainda, a diminuição do intenso e desagradável trânsito de veículos pesados na área urbana do Município de Nova Odessa, uma vez que suas vias não foram planejadas para receber a demanda de tráfego pesado, o qual ocasiona congestionamento, aumento na incidência de acidentes, poluição ambiental e sonora, transporte de cargas perigosas e o desgaste prematuro da pavimentação asfáltica.

Consoante o contido no art. 2º, **o Poder Executivo ficou autorizado a definir as Zonas de Máxima Restrição de Circulação- ZMRC e as Vias de Máxima Restrição de Circulação – VMRC, através de Decreto.**

Já o art. 5º estabelece que o descumprimento do disposto naquela Lei, sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº. 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando o esclarecimento das seguintes informações:

- a) Já foi baixado o Decreto para regulamentar referida lei?
- b) Haverá restrição de circulação de veículos pesados no Jardim São Jorge (especialmente na área em que é utilizada como rota de fuga do pedágio)?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2015.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

AVELINO XAVIER ALVES



REQUERIMENTO N. 766/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o cadastramento de um posto de atendimento junto a Anvisa para emissão do Certificado Internacional de Vacinação e Profilaxia (CIVP).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Certificado Internacional de Vacinação e Profilaxia (CIVP) é um documento importante na hora de viajar que nem todo mundo conhece. Visto, passaporte... estes a maioria já sabe o que é e como conseguir, mas e o CIVP? Além de um documento obrigatório para entrar em alguns países, ele também é importante para garantir sua saúde e segurança.

O certificado nada mais é do que um documento que atesta oficialmente que você tomou a vacina contra alguma doença, sendo a febre amarela a mais comum. Ele é exigido para turistas que tem destino a alguma aérea com risco de transmissão da doença ou para os que são provenientes de áreas endêmicas.

A vacina pode ser tomada gratuitamente em qualquer posto de saúde, mas nem todos os lugares que têm a vacina emitem o CIVP. (www.aeroporto-guarulhos.net/dicas-de-viagem/primeira-viagem-aviao/como-tirar-o-certificado-internacional-de-vacinacao-contr-febre-amarela-para-viagens).

Os moradores de Nova Odessa, atualmente tem que se deslocar até o Aeroporto de Guarulhos, para emissão do CIVP, pois o posto de Viracopos foi desativado e em Campinas existe postos que emitem o documento, mas somente para quem reside na cidade, o mesmo acontece em Santa Bárbara D'Oeste a vigilância emite o CIVP, mas somente para moradores da cidade ou de Americana.

A outra opção para os viajantes é desembolsar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) numa Clínica particular em Americana – SP. Desta forma desejo saber se existe possibilidade de conseguir via Anvisa que a nossa cidade tenha um posto autorizado para atendimento ou que seja realizada uma parceria com Santa Bárbara D'Oeste para que Nova Odessa seja incluída facilitando a vida de nossos munícipes.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe sobre a sugestão acima mencionada.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2015.

CELSONO GOMES DOS REIS APRÍGIO



REQUERIMENTO N. 767/2015

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Poder Executivo acerca de estudos voltados a implantação de um *Ecoponto* na região do Bairro Jardim São Francisco e bairros adjacentes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo e a Secretaria do Meio Ambiente, postulando informações acerca de estudos voltados a limpeza de entulhos, a implantação de um *Ecoponto* no Bairro Jardim São Francisco e bairros adjacentes e se há ainda a possibilidade de parceria com a Cooperativa “Coopersonhos”

Nova Odessa, 20 de outubro de 2015.

LUCELENE DELLA PONTA ARAUJO

REQUERIMENTO N.768/2015

Assunto: Solicita informações do DER (Departamento de Estradas e Rodagens) sobre a possibilidade da implantação de lombada na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg no ponto que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício DER (Departamento de Estradas e Rodagens), postulando informações sobre a possibilidade de implantação de lombada na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, Antes e depois da rotatória do Condomínio Portal dos Nobres.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2015.

LUCILENE DELLA PONTA ARAÚJO



REQUERIMENTO N. 769/2015

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de projeto voltado à realização de “Feira do Comércio e da Indústria” em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor vem através da presente proposição solicitar informações do Prefeito Municipal e do Secretário de Desenvolvimento Econômico, sobre a existência de projeto voltado à realização de “Feira do Comércio e da Indústria” em nosso município.

O evento poderia contar com a participação de todas as indústrias e comércios sediados em Nova Odessa, que, durante três dias, exporiam à venda seus produtos à população.

A feira seria precedida de ampla divulgação e poderia ser realizada na área central, no espaço destinado ao bolsão de estacionamento da Fepasa.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de projeto nos moldes acima mencionados.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 770/2015

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de projeto voltado à realização de shows e eventos no espaço destinado ao bolsão de estacionamento (área da antiga Fepasa).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à utilização do espaço destinado ao bolsão de estacionamento (área da antiga Fepasa), pela Diretoria de Cultura e Turismo, para a realização de shows e eventos.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES



REQUERIMENTO N. 771/2015

Assunto: Solicita informações complementares do Chefe do Executivo sobre a implantação de um bolsão de estacionamento paralelo à linha férrea.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em setembro de 2014, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 752/2014, através do qual solicitou informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de um bolsão de estacionamento paralelo à linha férrea, na área de propriedade da ALL – América Latina Logística.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que o Setor de Obras aguardava autorização da ALL para tomar as providências solicitadas. A resposta é datada de 21 de outubro de 2014 (Ofício CAM n. 674/2014).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os avanços obtidos com relação ao assunto.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES





REQUERIMENTO N. 772/2015

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de apresentação de projeto de lei instituindo Conselho e Fundo Municipais de Segurança Pública, nos moldes que especifica.

Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento de que diversas Câmaras Municipais estão aprovando projetos de lei instituindo Conselho e Fundo Municipais de Segurança Pública.

A título exemplificativo, em São Paulo foi apresentado o projeto de lei n. 95/2013 (minuta anexa), instituindo conselho desta natureza ao qual incumbe, primordialmente, a elaboração de diretrizes e regras para a formulação e implementação da política municipal de segurança pública, bem como o acompanhamento e a avaliação da sua execução.

Posteriormente foi apresentada proposição instituindo Fundo Municipal para captar recursos objetivando a melhoria do funcionamento do sobredito Conselho.

Em Nova Odessa, caso fossem adotadas medidas similares, o Conselho atuaria em conjunto com o CONSEG, órgão ligado à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo que representa, atualmente, a mais ampla, sólida, duradoura e bem sucedida iniciativa de segurança orientada para a comunidade em todo o Brasil.

Com relação à criação de fundos, a Constituição Federal dispõe o seguinte:

"Art. 167. São vedados:

...

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa."

A Lei Orgânica do Município, em seu art. 136, IX, reproduz o teor contido na Carta Maior.

Além disso, segundo a melhor doutrina, um fundo orçamentário ou especial é uma reserva de recursos públicos afetada a um fim específico. Quem cria um fundo, cria uma função na estrutura do Executivo. Tal se dá por força da própria norma nacional de regência orçamentária (Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964), que assim define:

"Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

Assim, a deflagração de propostas similares, com a conseqüente destinação específica de recursos orçamentários para gerir o Conselho, no âmbito do município, seria crucial para coibir a violência e reduzir a criminalidade.

Embora a iniciativa seja louvável, no tocante ao mérito, o processo legislativo deve ser deflagrado por iniciativa do Chefe do Executivo, sob pena de violação do princípio da separação entre os poderes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de envio de projeto de lei instituindo Conselho e Fundo Municipais de Segurança Pública, nos moldes das minutas anexas.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2015.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



REQUERIMENTO N. 773/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a notificação do proprietário do imóvel situado na Rua Treze, n.º 250, próximo da Creche Beija Flor, no Jardim Altos do Klavin, para que proceda a limpeza do local e realize a implantação de muro e calçada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores dos bairros Altos do Klavin, Parque Klavin e pais das crianças que utilizam a creche, que questionaram sobre a falta de roçagem do mato e a ausência de muro e calçada no imóvel ao lado.

As melhorias acima mencionadas são necessárias para garantir mais segurança às crianças que utilizam a creche.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio de notificação ao proprietário do referido imóvel para que proceda a limpeza do local e a construção de muro e calçada.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2015.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 19/10/2015





REQUERIMENTO N. 774/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que poderão ser adotadas com relação à sede da Associação dos Aposentados de Nova Odessa, situada na Rua João Bolzan, no Jardim Planalto.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O imóvel que se encontra fechado na Rua João Bolzan, no Jardim Planalto, vem causando muitos transtornos aos vizinhos. Além da sujeira e mato alto existentes no local, o imóvel está sendo utilizado para o consumo de drogas.

Devido ao falecimento do presidente da entidade e a ausência de interessados entre a diretoria atual para assumir a direção da associação, o local está fechado.

Os moradores atribuem ao local o aumento de insetos nas residências próximas e solicitam, com grande urgência, a limpeza do local.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas com relação ao sobredito imóvel.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2015.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 18/10/2015





REQUERIMENTO N. 775/2015

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a destinação de uma de vaga para estacionamento de veículos, para idosos e pessoas com deficiência, em frente ao Hospital e Maternidade Dr. Acílio Carreon, na Rua Aristides Bassora.

Senhor Presidente;
Senhores vereadores

O vereador subscritor foi procurado por munícipes e familiares de idosos e pessoas com deficiência, que relataram a necessidade de uma vaga reservada a deficientes e idosos, em frente ao Hospital Municipal, na Rua Aristides Bassora.

Os mesmos relataram ainda que o artigo 25, do Decreto nº 5.296¹, de 2 de dezembro de 2004, faz menção aos critérios e normas das referidas vagas e solicitaram ao vereador subscritor que encaminhasse ao Chefe do Executivo o pedido desta de vaga destinada a idosos e pessoas com deficiência na rua em frente ao Hospital Municipal.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância do assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando informações acerca do atendimento da solicitação acima referida.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2015.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 776/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a manutenção do ar condicionado na recepção no segundo andar do Hospital Municipal, que se encontra queimado.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a manutenção do ar condicionado na recepção no segundo andar do Hospital Municipal, que se encontra queimado.

A manutenção se faz necessária, devido ao forte calor que está fazendo, sendo que os servidores e os usuários do Hospital Municipal sentem grande mal estar devido ao forte calor.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2015.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

¹ Que regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.



REQUERIMENTO N. 777/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a ampliação da arborização nas laterais da Rodovia Rodolfo Kivitz, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor foi indagado quanto a arborização que será disponibilizada na referida Rodovia.

Esta Rodovia é muito utilizada por pedestres e ciclistas, principalmente no trecho que compreende entre os bairros Klavin e Jardim Éden. Por esta razão a preocupação dos munícipes é compartilhada por este vereador quanto a implantação de uma boa arborização nas laterais da referida via. Uma boa arborização oferecerá melhores condições para os pedestres e ciclistas transitarem durante o dia, pois proporcionará além de melhora no oxigênio ainda contarão com as sombras das referidas arvores para se protegerem do sol.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados à ampliação da arborização na referida Rodovia.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2015.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

REQUERIMENTO N. 778/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a intensificar ações de patrulhamento e realização de "blitz" do departamento de trânsito nos bairros mais afastados, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor detectou a necessidade de intensificar ações do departamento de trânsito visando coibir irregularidades realizadas por motoristas nas ruas dos bairros mais afastados do centro, em especial na região do Jardim Alvorada, onde tem ocorrido diversos casos de desrespeito no trânsito por motorista despreparados e em situação irregular com documentação dos condutores e até mesmo dos veículos.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a tomada de ações visando a resolução do problema acima citado.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2015.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA.



REQUERIMENTO N. 779/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados ao recapeamento da Rua 13 de maio - centro, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor foi indagado quanto a existência de estudos voltados ao recapeamento da referida via.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a melhorias na referida via.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2015.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

REQUERIMENTO N. 780/2015

Assunto: Solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a construção de três bolsões de estacionamento no centro da cidade, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Logo no início de 2013, debati com alguns comerciantes sobre os problemas decorrentes da ausência de locais adequados para o estacionamento de veículos na área central, especialmente no tocante à perda de vendas.

Na ocasião, foi colocado que o centro possui três pontos que permitem a construção de bolsões de estacionamento: dois pontos na Rua Heitor Penteado, um em frente à portaria do IZ e, o outro, no final da rua, paralelo a linha férrea. Já, o terceiro ponto seria na Rua 1º de Janeiro, em frente à Igreja Universal.

Esses bolsões iriam sanar a deficiência de vagas, melhorariam as vendas do comércio e, também, descongestionariam o centro da cidade. Nesse sentido, após o debate inicial, apresentei cinco proposições sobre o assunto (a indicação n. 258/2013 e os requerimentos n. 554/2013, n. 263/2014, n. 752/2014 e n. 245/2015).

Em atendimento ao último requerimento apresentado sobre o assunto, o prefeito informou que seria realizado estudo sobre a questão, bem como sobre a implantação de estacionamento rotativo na área central.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os avanços obtidos e a conclusão dos estudos realizados.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES



REQUERIMENTO N. 781/2015

Assunto: Solicita informações da empresa Telefonica/Vivo sobre o conserto (urgente) de fios (cabos) caídos, situados na Rua Rio Branco, frente ao número 268, no centro da cidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à Telefonica/Vivo, postulando informações sobre a necessidade (urgente) de conserto de (cabos) fios que estão caídos do poste na Rua Rio Branco frente ao número 268, no centro da cidade. Os cabos estão praticamente soltos do referido poste.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES

MOÇÃO N. 225/2015

Assunto: Congratulações com o Sr. Wladiney Pereira Brígida, pelo trabalho desenvolvido junto ao Setor de Ambulância do Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Wladiney Pereira Brígida, pelo trabalho desenvolvido junto ao Setor de Ambulância do Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa.

A postura e o compromisso que o congratulado manteve durante o período no qual trabalhou no sobredito setor merecem o reconhecimento deste Legislativo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



MOÇÃO N. 228/2015

Assunto: Congratulações com a Juíza de Direito, Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, em razão da edição da Portaria n. 01/2015, que instituiu o Projeto Família Hospedeira.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estou submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à Juíza de Direito Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, em razão da edição da Portaria n. 01/2015, que instituiu o Projeto Família Hospedeira.

Referido projeto, inovador e inédito no Brasil, foi criado na comarca de Pindamonhangaba por meio de Portaria da Infância e Juventude, a fim de lidar com a angustiante situação das crianças e adolescentes institucionalizados em entidades de acolhimento, sem possibilidade de reintegração familiar e sem interessados na adoção.

O objetivo do projeto é garantir às crianças e aos adolescentes que estão em entidades de acolhimento institucional o direito à convivência familiar e comunitária, possibilitando o cadastramento de famílias interessadas em retirá-los das entidades temporariamente, a fim de participarem de eventos esportivos, religiosos, comemorativos, recreativos, tais como aniversário, natal, réveillon, páscoa, passeio ou eventos aos finais de semana e feriados em geral.

Nesse sentido, o Projeto Família Hospedeira visa possibilitar a seleção das famílias em condições de prestar auxílio moral e material aos abrigados, viabilizando a aproximação entre eles.

Para tanto, após a família ser submetida à avaliação e cadastro, estará habilitada a escolher um ou mais abrigados como “hóspede”, passando a retirá-lo do abrigo a fim de participar dos eventos supramencionados.

A família poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do referido projeto. Caso contrário, o estreitamento da relação entre o menor e a família hospedeira pode evoluir para pedido de guarda. Poderá, ainda, ensejar no custeio os estudos do abrigado, por exemplo.

Registre-se, por fim, que o simples fato de dedicar carinho e atenção ao menor, que nada possui, já contribuirá – em muito – para sua formação moral.

Em face do exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e **REQUEIRO**, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 5 de outubro de 2015.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



MOÇÃO N. 229/2015

Assunto: Aplausos à professora Eliana Cruz Custódio Rosa pelo brilhante trabalho realizado junto aos alunos do 4º Ano C da EMEF Profª Salime Abdo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

*Gostava de soltar as ideias sem rédea enquanto sentia o vento e a imensidão.
Ana Maria Machado em: Aos quatro ventos*

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos à professora Eliani Cruz Custódio Rosa, pelo belíssimo trabalho realizado junto às crianças incentivando o hábito da leitura e tornando agentes atuantes da nossa sociedade.

Após fazer um levantamento em sala de aula e constatar que a maioria dos alunos não tinha o hábito de ler jornais, a professora desenvolveu um trabalho com a participação efetiva dos alunos na construção de um jornal próprio.

Foram realizadas discussões, registros de textos, leitura junto com a família, reconhecimento de jornais locais para que a criança tivesse familiaridade com este tipo de veículo de informação. Todas as notícias foram escritas e revisadas pelos próprios alunos.

Em face ao exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à professora Eliani Cruz Custódio Rosa pelo empenho, dedicação em desenvolver o belíssimo trabalho de incentivo à leitura.

Nova Odessa, 05 de outubro de 2015.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO





MOÇÃO N. 230/2015

Assunto: Congratulações aos novos membros do Conselho Tutelar eleitos para atuar no período compreendido entre 2016/2019.

Senhores Vereadores

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** a ser dirigida aos novos Conselheiros Tutelares eleitos no último dia 04 de outubro.

Foram democraticamente eleitos para atuar em Nova Odessa no período compreendido entre 2016/2019 os seguintes membros: Elizabeth Dias de Oliveira Barilon, Carlos Alberto Rossi, Osvaldo Padovan, Antonio Carlos Furian e Maria Antonia Piconi.

São muitos os trabalhos de um Conselheiro, entre eles: atender e aconselhar os pais ou responsáveis; assessorar a Prefeitura na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança, e do adolescente e auxiliar na promoção e universalização dos direitos da criança e do adolescente.

A ação conselheira transcende as paredes dos Conselhos e percorre todos os caminhos necessários, nos termos da lei, para garantir que os direitos da criança e do adolescente não sejam violados.

Desejamos aos ilustres mandatários o desenvolvimento de feliz e profícua gestão.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 06 de outubro de 2015.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

MOÇÃO N. 231/2015

Assunto: Congratulações com o Pastor Raimundo Moreira Costa pela homenagem em face da sua nomeação à uma praça no Jd. Capuava, pelas razões que especifica.

Senhores Vereadores

É com grata satisfação que encaminho para apreciação plenária a referida moção que congratula o Pastor Raimundo pela belíssima homenagem que recebeu de familiares, amigos, empresários e poder público no último domingo 04 de outubro.

O Pastor Raimundo tem prestado relevantes serviços em nosso município, esses feitos foram reconhecidos através da homenagem acima menciona.

Tais acontecimentos, merecem o reconhecimento desta casa de leis

Em face ao exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado.

Nova Odessa, 06 de outubro de 2015.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



MOÇÃO N. 236/2015

Assunto: Aplausos ao servidor Eduardo Navarrete Bento Fernandes, pelo excelente trabalho realizado na Garagem Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao servidor Eduardo Navarrete Bento Fernandes, pelo excelente trabalho realizado na Garagem Municipal.

Concursado na função de auxiliar de serviços, há vinte anos o congratulado labora em prol da Municipalidade. Sempre atencioso e competente, entendemos que a postura profissional desse servidor merece o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2015.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

MOÇÃO N. 244/2015

Assunto: Congratulações com o Sr. Adriano José do Carmo Rosa, pelo trabalho desenvolvido no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Adriano José do Carmo Rosa, pelo importante trabalho desenvolvido na presidência do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa.

Além da defesa constante dos direitos do funcionalismo público municipal, o congratulado tem desempenhado relevante papel nas denúncias contra a malversação da coisa pública.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

26 DE OUTUBRO DE 2015



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2015.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – SOBRESTANDO - § 2º, ART 51 DA L.O.M. - PROJETO DE LEI N. 88/2015 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA AOS PROCURADORES MUNICIPAIS, FIXA CRITÉRIOS PARA O RATEIO DESSES VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei retirado da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2015, pelo segundo pedido de vistas feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído com EMENDA SUBSTITUTIVA.

- ✓ **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DA EMENTA SUBSTITUTIVA APRESENTADA PELO VERADOR VAGNER BARILON AO PROJETO DE LEI N. 88/2015 .**

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

PARECER DA EMENDA:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de emenda substitutiva ao projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a conceder o pagamento dos honorários de sucumbência aos procuradores municipais, fixa critérios para o rateio desses valores e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à emenda proposta e concluí que a mesma esbarra em dispositivos da Constituição Estadual, razão pela qual não deve prosperar.

A iniciativa legislativa sobre o assunto, inerente a vantagens aos servidores públicos é reservada ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do disposto no art. 46, III da Lei Orgânica do Município.

Com relação ao exercício do poder de emenda pelo Poder Legislativo, ao projeto de lei de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, a disciplina do processo legislativo na Constituição Federal - inclusive das hipóteses de reserva de iniciativa legislativa - são de observância obrigatória nos Estados pelo princípio da simetria.

Também a Constituição Estadual limita as emendas parlamentares, com a seguinte regra:

“Art. 24. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, a Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição:

(...)

§ 5º. Não será admitido o aumento da despesa prevista:

1 – nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador, ressalvado o disposto no art. 174, §§ 1º e 2º; (...).”

Nesse sentido, a limitação ao poder de emendar projetos de lei de iniciativa reservada do Poder Executivo tem por escopo evitar: **(a)** o aumento de despesa não prevista inicialmente, ou, então **(b)** a desfiguração da proposta inicial, seja pela inclusão de texto normativo que com ela não guarde pertinência temática, **seja pela alteração extrema do texto originário, a ensejar regulação substancialmente distinta da proposta original, com o consequente desvirtuamento do poder privativo.**

No meu entender, a entrada em vigor da proposta em 2016 acarreta no desvirtuamento da proposição originária.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR



Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), **opino contrariamente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2015.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO

- ✓ **EMENDA N.01/2015 – SUBSTITUTIVA DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, AO PROJETO DE LEI N. 88/2015 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA AOS PROCURADORES MUNICIPAIS, FIXA CRITÉRIOS PARA O RATEIO DESSES VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Dê-se ao art. 9º do Projeto de Lei n.88/2015 a seguinte redação:

“Art. 9º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário”.

Nova Odessa, 28 de setembro de 2015.

VAGNER BARILON

- ✓ **PROJETO DE LEI N. 88/2015 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA AOS PROCURADORES MUNICIPAIS, FIXA CRITÉRIOS PARA O RATEIO DESSES VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º Os honorários pagos pela parte vencida em virtude de cobrança judicial da Dívida Ativa e nas demais Ações Judiciais, a título de sucumbência, pertencem aos Procuradores do Município.

§ 1º O disposto no caput deste artigo tem validade inclusive para ações já ajuizadas e em andamento.

§ 2º Não será devido qualquer pagamento a título de honorários, quando efetuado acordo ou pagamento de débito pela via administrativa, desde que não tenha sido ajuizada a respectiva ação.

Art. 2º Os honorários advocatícios de que trata o art.1º desta Lei serão partilhados equanimente entre os Procuradores que compõem o conjunto de Procuradores Municipais.

Parágrafo único Os honorários não constituem encargo do Tesouro Municipal e serão pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora, adversa ao Município nos feitos judiciais.

Art. 3º Os valores provenientes da arrecadação dos honorários de sucumbência serão depositados em conta aberta especialmente para este fim.

Art. 4º. Compõem o conjunto dos Procuradores Municipais, os ocupantes dos cargos efetivos de advogado que estejam no efetivo exercício, observados os termos do art. 5º desta lei.

Art. 5º. Considera-se em efetivo exercício, o Procurador que, na data do rateio, esteja:

I - em gozo de férias regulamentares;

II - em gozo de licença para tratamento de saúde;

III - em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família e licença prêmio;

IV - licença à gestante;

V - licença prêmio.

Art. 6º. Não se considera em efetivo exercício, o Procurador que, na data do rateio, esteja:

I - licenciado para tratamento de interesses particulares;

II - licenciado para campanha eleitoral;

III - licenciado para acompanhar cônjuge ou companheiro;

IV - afastado para exercício de mandato eletivo;

V - afastado da função para cumprimento de punição após regular Processo Administrativo;

VI - aposentado.



Art. 7º Os valores apurados depositados na conta a título de honorários serão geridos por uma comissão formada pelo Diretor de Contabilidade, pelo Diretor de Assuntos Jurídicos e pelo Secretário de Finanças que a presidirá.

§1º. A conta bancária somente poderá ser movimentada em conjunto por pelo menos 2 (dois) membros da comissão referida no “caput” deste artigo.

§ 2º. Qualquer controvérsia acerca da divisão dos honorários entre os Procuradores será dirimida pela comissão referida.

Art. 8º. O rateio dos honorários será feito mensalmente, sendo que os valores apurados no mês serão pagos até o dia 10 do segundo mês seguinte ao do recebimento.

§ 1º. Sobre o pagamento dos honorários haverá retenção de tributos na forma da lei.

§ 2º. Os honorários tratados nesta Lei vinculam-se aos respectivos cargos e não aos seus ocupantes, de forma que a exoneração do cargo, por qualquer motivo, desvincula do direito de recebimento de valores sucumbenciais já devidos ao Município, em qualquer estágio do respectivo processo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 10. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, naquilo que couber.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 28 DE AGOSTO DE 2015.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA -PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo que Autoriza o Poder Executivo a conceder o pagamento dos honorários de sucumbência aos procuradores municipais, fixa critérios para o rateio desses valores e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo não fere qualquer dispositivo da Constituição Federal, tampouco com normas hierarquicamente inferiores.

Ao reverso, se compatibiliza com a Lei nº 8.906/94 (Estatuto dos Advogados ou da Ordem dos Advogados do Brasil) **que estabelece que honorários de sucumbência pertencem ao advogado.**

"Art. 23. Os honorários incluídos na condenação, por arbitramento ou sucumbência, pertencem ao advogado, tendo este direito autônomo para executar a sentença nesta parte, podendo requerer que o precatório, quando necessário, seja expedido em seu favor."

Ademais uma interpretação literal, sistemática e teleológica dos arts. 3º, § 1º; 22; 23 e 24, § 3º, do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94) deixa claro que o legislador fixou, de forma intencional, específica e redundante a titularidade dos honorários ao advogado, seja ele público ou privado.

Outrossim, não bastasse tais disposições, o novo Código de Processo Civil renova a titularidade dos honorários de sucumbência ao advogado, dispondo em seu art. 85 que:

"Art. 85. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor."

Aliás, o novo Código de Processo Civil foi além, explicitando a titularidade dos honorários aos advogados públicos, objetivando por fim uma série de debates, ao dispor no §19, do art. 85, ***“os advogados públicos perceberão honorários de sucumbência, nos termos da lei.”***

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 09 de setembro de 2015.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo a conceder o pagamento dos honorários de sucumbência aos procuradores municipais, fixa critérios para o rateio desses valores e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em linhas gerais, os honorários de sucumbência podem ser definidos como os honorários que o vencido tem que pagar ao vencedor para que este seja reembolsado dos gastos que teve com a contratação do advogado que defendeu seus interesses no processo. A questão é disciplinada pelo art. 20 do Código de Processo Civil da seguinte forma:

Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios. Esta verba honorária será devida, também, nos casos em que o advogado funcionar em causa própria.

§ 1º O juiz, ao decidir qualquer incidente ou recurso, condenará nas despesas o vencido.

§ 2º As despesas abrangem não só as custas dos atos do processo, como também a indenização de viagem, diária de testemunha e remuneração do assistente técnico.

§ 3º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez por cento (10%) e o máximo de vinte por cento (20%) sobre o valor da condenação, atendidos:

a) o grau de zelo do profissional;

b) o lugar de prestação do serviço;

c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

§ 4º Nas causas de pequeno valor, nas de valor inestimável, naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, e nas execuções, embargadas ou não, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz, atendidas as normas das alíneas a, b e c do parágrafo anterior.

§ 5º Nas ações de indenização por ato ilícito contra pessoa, o valor da condenação será a soma das prestações vencidas com o capital necessário a produzir a renda correspondente às prestações vincendas (art. 602), podendo estas ser pagas, também mensalmente, na forma do § 2º do referido art. 602, inclusive em consignação na folha de pagamentos do devedor.

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, os recursos financeiros oriundos dos honorários de sucumbência integram o resumo geral da receita do Município sob o código 1.9.9.0.99.04.00, sendo que para o presente exercício foi prevista a quantia de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais).

Nesse sentido, considerando que a quantia que deixará de ser arrecadada aos cofres públicos não afetará a arrecadação. Considerando, ainda, que os honorários de sucumbência pertencem ao advogado, nos termos da Lei n. 8.906/94, sendo correta a alteração proposta, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de setembro de 2015.

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO XAVIER ALVES JOSÉ PEREIRA

02 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 48/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE INSTITUI "MINI-FARMÁCIA" NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Parecer retirado da sessão ordinária do dia 13 de outubro de 2015, pelo terceiro pedido de vistas feito pelo vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) que "institui 'Mini-Farmácia' no Hospital Municipal". O PL, que recebeu o número 048/2015, foi protocolizado em 12.05.2015, e tramita sob nº 115/2015.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a



relatoria do parecer.

Consultando os arquivos desta Casa, verifico que no ano de 2014 uma propositura semelhante foi apresentada (PL 15/2014), sendo este o parecer da Comissão:

O projeto de lei, que aborda assunto de nítido interesse público e local, pretende disponibilizar aos clientes do Sistema Único de Saúde uma “mini-farmácia”, dentro das dependências do hospital municipal, onde seria possível encontrar “os principais medicamentos prescritos pelos médicos da Rede Básica de Saúde”.

Ocorre que, conforme mencionado na justificativa do projeto em análise, “obviamente, haverá um ônus extra à Municipalidade”, e isso, pelos motivos que serão expostos abaixo, impede que seja elaborado parecer em sentido contrário a este.

Conforme o artigo 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, “são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”. Em decorrência do princípio da simetria constitucional, essas mesmas características (independência e harmonia), também são aplicados ao Estado e ao Município.

Dessa forma, não é aceitável que quaisquer atos praticados por parte do Poder Legislativo possam intervir na atividade administrativa, função esta que é exclusiva do Poder Executivo.

Nesse sentido, o projeto de lei também viola a disposição contida no artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que diz competir privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública.

Por fim, e não menos importante, cumpre esclarecer que a decisão mencionada na justificativa que instrui os autos, diz respeito, em comprimida síntese, a obrigação do Estado em fornecer medicamento gratuito à pessoa carente, diante do disposto artigo 196, da Constituição Federal (a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação), e não acerca da legitimidade do Poder Legislativo em deflagrar projeto de lei semelhante ao que se aprecia.

Assim sendo, em que pese a relevância do assunto tratado neste projeto, entendo que somente o Poder Executivo detém legitimidade para deflagra-lo.

Ainda que os argumentos acima não fossem suficientes para obstar a tramitação do projeto em análise, tão inegável quanto a sua relevância, é o fato de que ele extrapola os limites da autonomia legislativa desta Câmara Municipal, se inserindo no rol de matérias compreendidas pela *reserva da administração*, assunto sobre o qual transcrevemos o trecho abaixo de acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal:

O princípio da reserva da administração impede a ingerência do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. (...) Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultravires do Poder Legislativo, que não pode em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais” (STF – Tribunal Pleno. ADI-MC nº 2.364/AL. DJ de 14/12/2001, p. 23. Rel. Min. Celso de Mello).

2- CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino de forma **desfavorável à tramitação** do PL nº 048/2015, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 25 de maio de 2015.

AVELINO X. ALVES

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS



03 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 63/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE ESTABELECE DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS EM QUE ESTEJAM INSTALADAS CLÍNICAS VETERINÁRIAS QUE PRESTEM ATENDIMENTO AOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E/OU ATROPELADOS.

Parecer retirado da sessão ordinária do dia 13 de outubro de 2015, pelo quarto pedido de vistas feito pelo vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) que “estabelece desconto de 100% (cem por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis em que estejam instaladas clínicas veterinárias que prestem atendimento aos animais em situação de abandono e/ou atropelados”. O PL, que recebeu o número 063/2015, foi protocolizado em 16.06.2015, e tramita sob nº 141/2015.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Sobre a legitimidade para a concessão de benefício tributário mediante projeto de lei originada do Poder Legislativo, destacamos o trecho abaixo do acórdão 03884472, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, *in verbis*:

O Supremo Tribunal Federal tem sustentado, de forma reiterada, que “A Constituição Federal de 1988 não reproduziu em seu texto a norma contida no art. 57, I, da Carta Política de 1969, que atribuía, ao Chefe do Poder Executivo da União, a iniciativa de leis referentes a matéria financeira, o que impede, agora, vigente um novo ordenamento constitucional, útil invocação da jurisprudência que se formou, anteriormente, no Supremo Tribunal Federal, no sentido de que tal constituía princípio de observância necessária, e de compulsória aplicação, pelas unidades federadas” (RTJ 133/1044, Rel. Min. Celso de Mello, Pleno), acrescentando que “A Constituição de 1988 admite a iniciativa parlamentar na instauração do processo legislativo em tema de direito tributário. A iniciativa reservada, por se cuidar matéria de direito estrito, não se presume nem comporta interpretação ampliativa, na medida em que – por implicar limitação ao poder de instauração de processo legislativo – deve, necessariamente, derivar de norma constitucional explícita e inequívoca. O ato de legislar sobre direito tributário, ainda que para conceder benefícios jurídicos de ordem fiscal, não se equipara – especialmente para os fins de instauração do respectivo processo legislativo – ao ato de legislar sobre o orçamento do Estado” (RTJ 179/77, Rel. Min. Celso de Mello, Pleno).

No mesmo sentido o acórdão 03877792, também do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que julgou improcedente a ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pelo Prefeito do Município de Lençóis Paulista, contra a lei municipal nº 4.144/11, que objetivava “isentar os aposentados do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano ...”.

E ainda, o parecer nº 1468/2010 do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, cuja conclusão transcreve-se abaixo:

Concluímos, então, que não há vício de iniciativa em proposta legislativa de autoria de Vereador que dispõe sobre matéria tributária, concedendo isenção de IPTU.

No sentido acima, realmente, verifica-se a inexistência de impedimentos ao reconhecimento da legitimidade do projeto apresentado por parlamentar, todavia, e em que pese a manifestação desta Comissão em sentido favorável a tramitação do PL 31/2015, no caso em análise, outra deve ser a conclusão.

Isso por que, apesar da relevância da matéria tratada no projeto de lei, verifica-se um descompasso entre o “benefício” que se quer atribuir às clínicas veterinárias, aos serviços que apenas eventualmente seriam prestados por elas.

2- CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino de forma **desfavoravelmente à tramitação** do PL nº 063/2015, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 28 de julho de 2015.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO



04 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE N. 65/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA UNATI - UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer retirado da sessão ordinária do dia 13 de outubro de 2015, pelo quarto pedido de vistas feito pelo vereador JOSÉ PEREIRA restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria parlamentar que “dispõe sobre o Programa UNATI – Universidade Aberta da Terceira Idade e dá outras providências”. O PL, que recebeu o número 065/2015, foi protocolizado em 19.06.2015, e tramita sob nº 147/2015.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Em que pese a relevância do tema tratado na propositura em análise, verifica-se que ela esbarra em normas de hierarquia superior, que impedem o reconhecimento de sua constitucionalidade e legalidade.

Primeiramente, cumpre destacar que a essência do projeto invade o rol de atribuições específicas do Poder Executivo, dispondo sobre matéria alheia a competência do poder de origem. Nesse sentido, pode-se afirmar que além de faltar legitimidade, também há flagrante violação ao artigo 2º, da Constituição Federal, que versa sobre a harmonia e independência dos Poderes.

Além disso, seria forçoso não concluir que o cumprimento do projeto, eventualmente convertido em lei, não implicaria na hipótese prevista no inciso II, do artigo 46, da Lei Orgânica do Município.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino de forma **desfavorável à tramitação** do PL nº 065/2015, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 28 de julho de 2015.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO

05 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI N. 20/2015 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE AUTORIZA A MESA DIRETORA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA ODESSA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora autorizada a celebrar convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa, tendo por objeto a implementação de medidas que possibilitem aos servidores da Câmara Municipal de Nova Odessa a utilização de serviços oferecidos pela referida entidade sindical.

Art. 2º. Fica incluída, dentre as medidas a que alude o artigo 1º, a utilização dos serviços de fornecimento do “vale-refeição”, de acordo com a minuta de convênio em anexo, que faz parte integrante deste Decreto Legislativo, ficando a Mesa Diretora autorizada a firmar termos aditivos com o fim específico de manter o poder de compra dos referidos benefícios.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta da dotação “Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas – 6.2.33903900”, constante do orçamento da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo n. 112, de 15 de dezembro de 2009.

Nova Odessa, 15 de outubro de 2015.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

AVELINO XAVIER ALVES

2º Secretário



(DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/15)

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa, doravante denominado “**Sindicato**”, neste ato representado pelo seu Presidente e de outro lado, Câmara Municipal de Nova Odessa, doravante denominada “**Câmara**”, neste ato representada por seu Presidente, **VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 9.181.177-6 SSP/SP e do CPF nº 017.405.188-37, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, tem entre si, como justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO

Cláusula Primeira. O presente convênio tem por objetivo o fornecimento pelo “**Sindicato**” aos servidores da “**Câmara**” de produtos e serviços, tais como: assistência odontológica, médico-hospitalar, seguro, previdência privada, produtos alimentares, materiais escolares, equipamentos, empréstimos consignados e produtos alimentícios que compõem o “vale-refeição” e o “vale-alimentação”.

DAS OBRIGAÇÕES DO “SINDICATO”

Cláusula Segunda. O “**Sindicato**” se obriga:

- I – a fornecer os produtos alimentícios que compõem o “vale-refeição” através de cartão magnético personalizado de cada conveniado e nos limites estabelecidos por Ato da Mesa Diretora, nos termos da autorização conferida pela legislação atinente;
- II – a fornecer os produtos e serviços, a que alude a Cláusula Primeira, a todos os servidores da “**Câmara**”, independentemente de filiação sindical;
- III – arcar com as despesas de confecção dos respectivos cartões magnéticos, inclusive 2ª (segunda) via, em caso de extravio devidamente justificado pelo servidor;
- IV – manter, no mínimo, 20 (vinte) estabelecimentos credenciados para atender o “vale-refeição”, sendo 5 (cinco), no mínimo, num raio de 2.000 (dois mil) metros da sede da “**Câmara**”;
- V – comunicar por escrito, até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês, o rol dos estabelecimentos conveniados para atender os benefícios do inciso I desta Cláusula;
- VI – a não deduzir dos valores dos benefícios definidos no inciso I desta Cláusula qualquer valor do repasse efetuado pela “**Câmara**”, devendo os servidores usufruírem integralmente dos citados benefícios;
- VII – fazer constar dos convênios que elaborar, a vedação da utilização do cartão magnético para aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros e demais produtos nocivos à saúde;
- VIII – prestar contas dos valores utilizados pelos servidores como condição para o repasse de recursos;
- IX – encaminhar, mensalmente, à “**Câmara**” a relação dos servidores que aderiram a qualquer dos benefícios descritos na Cláusula Primeira;
- X – encaminhar mensalmente à “**Câmara**” a relação dos convênios ou contratos firmados com agentes autônomos ou empresas comerciais, bancárias ou de prestação de serviços, fornecendo as respectivas cópias;
- XI – apresentar à “**Câmara**”, até o dia 15 (quinze) de cada mês, a relação contendo os nomes dos servidores e respectivos valores a serem descontados em folha de pagamento;
- XII – observar o limite de 30% (trinta por cento) para o desconto da remuneração bruta percebida pelo servidor.

DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

Cláusula Terceira. Para consecução do presente convênio a “**Câmara**” compromete-se a:

- I – fornecer ao “**Sindicato**” o rol dos servidores que serão beneficiados com o presente convênio, inclusive fornecendo o limite de cada benefício;
- II – repassar, até o último dia útil do mês imediatamente seguinte à prestação de contas do “**Sindicato**”, os valores utilizados pelos servidores dos benefícios previstos no inciso I da Cláusula Segunda deste convênio;
- III – proceder o desconto em folha de pagamento, desde que previamente autorizado pelos servidores, dos valores correspondentes aos gastos efetuados pelos mesmos em decorrência de convênios ou contratos celebrados entre o “**Sindicato**” e agentes autônomos ou empresas comerciais, bancárias ou de prestação de serviços, constantes de relação a ser enviada pelo “**Sindicato**” à “**Câmara**”;



IV – proceder o repasse ao “**Sindicato**”, com base na relação descrita no inciso anterior, dos valores descontados dos servidores no prazo de até 7 (sete) dias corridos após a data em que ocorrer o pagamento dos salários;

V – informar ao “**Sindicato**” os servidores excluídos de qualquer dos benefícios, por motivo de exoneração, vacância, falecimento ou qualquer outra situação que temporária ou definitivamente os impossibilite de receber benefícios, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado da data do fato que ensejar a exclusão do servidor.

DO PRAZO E DA RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

Cláusula Quarta. O presente convênio vigorará por prazo indeterminado e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, devendo a parte interessada comunicar a outra por escrito e com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do aviso, sem que caiba qualquer multa, a não ser a obrigação da “**Câmara**” em pagar os repasses devidos ao “**Sindicato**”, na forma deste convênio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Quinta. O atraso no repasse, nos prazos definidos nos incisos II e IV da Cláusula Terceira, implicará na imediata suspensão pelo “**Sindicato**” do fornecimento dos benefícios objeto deste convênio.

Cláusula Sexta. A “**Câmara**” não assume qualquer tipo de responsabilidade pelos convênios ou contratos firmados entre o “**Sindicato**” e terceiros, ficando sua atuação restrita apenas ao desconto em folha, nos termos do presente convênio, dos valores solicitados pela entidade sindical, com o respectivo repasse ao “**Sindicato**” desse montante.

Cláusula Sétima. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Odessa, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo presenciaram.

Nova Odessa, data.

Sindicato dos Servidores
Presidente

Câmara Municipal de Nova Odessa
Presidente

Nova Odessa, 23 de outubro de 2015.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PROJETO DE LEI N. 99/2015

“Dá a denominação de “Pastor Divair Moreira” ao Centro Cultural em construção no Bairro Jardim das Palmeiras, situado à Rua Tamboril, esquina com a Rua dos Mognos, em Nova Odessa”.

Art. 1º. Fica denominado “Pastor Divair Moreira” ao Centro Cultural em construção no Bairro Jardim das Palmeiras, situado à Rua Tamboril, esquina com a Rua dos Mognos, em Nova Odessa.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2015.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER
CELSO G. DOS R. APRÍGIO JOSÉ PEREIRA LUCILENE D. P. ARAÚJO
SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS VAGNER BARILON

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos ilustres membros desta Casa a presente proposição que tem por objetivo dar denominação de “Pastor Divair Moreira” ao Centro Cultural em construção no Bairro Jardim das Palmeiras, situado à Rua Tamboril, esquina com a Rua dos Mognos, em Nova Odessa.

Determinação. Otimismo. Simpatia e um jeito leve de tocar a vida. Um coração determinado a manter e cultivar amigos. Assim era o pastor Divair Moreira. Filho de pastor, Divair serviu à igreja Assembleia de Deus toda sua vida. Pai de família honrado, exemplar marido e pai herói, atleta, músico, apaixonado pelo Santos Futebol Clube, seu time de coração, Pastor Divair foi, antes de tudo, amigo.

Levava a sério a máxima de que “amigo é coisa para se guardar dentro do coração”. E assim, como disse o poeta, guardou amigos no coração.

A história do Pastor Divair com Nova Odessa e com os novaodessenses começou no início da década de 80. Nascido em 10 de julho de 1962 na cidade de Irapuru, Divair morava em Americana quando seu pai veio dirigir a congregação de Nova Odessa. Isso no início dos anos 80.

Divair, que acompanhava o pai, conheceu Juseli Aparecida Zuin na igreja. Juseli seria sua amiga, esposa e companheira para sempre. Em 1983, casaram-se. O fruto dessa linda união veio logo em 1984, com o nascimento do filho Tiago. Dois anos depois, do amor de Divair e Juseli nasceu Ariane.

Divair era sinônimo de esforço e dedicação. Quando consagrou a união com a esposa, trabalhava na empresa Santista, onde era tecelão. Visando uma vida melhor para a futura família, ainda em 1983 começou a trabalhar na multinacional GoodYear, onde permaneceu por vários anos.

Foi na GoodYear que o Divair despontou na vida atlética. Disputava provas de atletismo, salto em altura e à distância. O operador de máquina da empresa colecionava medalhas, vitórias e conquistas. Mas Divair tinha foco e sonhava com uma vida melhor.

Em 1989 deixa a GoodYear e entra na empresa Degussa. Sempre ativo e fazendo verdadeiros amigos por onde passava, Divair dividia seu tempo entre trabalho, esporte, família, amigos e outras duas paixões: a música e o Santos Futebol Clube.

Uma recordação contada pela esposa Juseli mostra um pouco do quanto Divair era apaixonado pelo Santos. “Certa vez, ainda na juventude, Divair foi à pé de Americana a Campinas para assistir a um jogo do Santos”, conta ela.

A música fez parte da sua vida. Não é à toa que o filho Tiago enveredou para esse caminho e hoje é considerado um exímio músico. Divair tocava Tuba. Foi integrante das bandas municipais de Americana e de Nova Odessa e, provavelmente o ponto mais alto como artista, tocou também na Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo.

Estudou Teologia na Escola de Educação Teológica das Assembleias de Deus entre 1996 e 1999. No final de 1999 e início do ano 2000 passou a dirigir a congregação. O filho



de pastor e homem dedicado à família e aos amigos passa, então, a ter a grande responsabilidade de dirigir a congregação. Cumpriu seu papel com excelência. Foi um pastor amigo, irmão, companheiro. Um grande consolador. Um orientador dos irmãos. Um dissipador de dificuldades. Tudo, na visão do Pastor Divair, tinha seu lado positivo. Ele via e mostrava às pessoas, flores no deserto.

Depois de deixar o emprego nas indústrias, dedicou-se à revenda de gêneros alimentícios para o atacado. Ocupou-se de representante comercial até o ano de 2013, quando decidiu que era hora de ajudar o amigo irmão, o prefeito Bill, a administrar nossa cidade.

Assumiu a função de Assessor de Gabinete. Passava seus dias ajudando as pessoas que mais precisavam. Fazia o que nasceu para fazer: ser bom para as pessoas. Ajudar o próximo era sua vocação e, com a graça Divina, pôde fazer isso até os últimos dias da sua vida. Devido a problemas cardíacos, o amigo irmão pastor Divair Moreira faleceu no dia 21 de abril de 2015, deixando o exemplo de um homem de Deus, pai de família exemplar, pai herói, amigo para todas as horas. Milhares de amigos sentem sua falta, mas têm a certeza de que Pastor Divair deixou exemplos a serem seguidos.

Anexamos, para efeito de instruir a proposição e atender o disposto na Lei Municipal n.2.380, de 7 de janeiro de 2010, os seguintes documentos: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida, e c) certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura que noticia que o logradouro não possui denominação.

Ante ao exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2015.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA	AVELINO X. ALVES	CLÁUDIO J. SCHOODER
CELSO G. DOS R. APRÍGIO	JOSÉ PEREIRA	LUCILENE D. P. ARAÚJO
SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS		VAGNER BARILON